



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANIMAÇÃO MUSICAL, Nº 152/2022.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92406180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ELMAR PENZ brasileiro, casado, ID-1035623782 e CPF-468.203.610-68, residente e domiciliado na localidade de Esquina Penz, no Município de Ernestina – RS, daqui por diante designado CONTRATANTE, e do outro lado, como CONTRATADO, **BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 04.600.784/0001-40**, com sede na rua Soledade, nº 796, Bairro Parque Residencial Neto, no Município de Portão/RS, firmam o presente *CONTRATO DE GRUPO MUSICAL E ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DE BAILE*, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto, a animação musical no evento de encerramento do 11º ErnestiNatal 2022, a se realizar no **dia 21 de dezembro de 2022** na Praça Municipal de Ernestina, localizada na Rua Maximino Pedrotti, nº 28, Bairro Centro, no Município de Ernestina/RS, com **início da apresentação às 21:00 horas e duração de 4 horas de apresentação**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE obriga-se a pagar aos CONTRATADOS, o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em até dez dias após a prestação dos serviços, mediante recibo a ser fornecido por qualquer integrante da **BANDA CHAMPION PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, nome atribuído a um grupo de pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens e/ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO obrigam-se a arcar com as despesas de deslocamento, locação e instalação de equipamentos necessários para a animação do baile, bem como fornecer o material de divulgação.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Disponibilizar palco (sem frestas), para montagem do equipamento e apresentação;
2. Providenciar segurança física para os equipamentos e músicos contratados, sendo que todo e qualquer prejuízo que eventualmente venha ocorrer é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE;
3. Arcar com as despesas de energia elétrica;
4. **Providenciar janta e refrigerantes para os músicos e coadjuvantes num total de 13 (treze pessoas) sem custo adicional.**
5. Providenciar água mineral a vontade para os músicos e equipe técnica durante todo o período de apresentação da banda.
6. Providenciar sanitário e chuveiro quente para os músicos e coadjuvantes;

CLÁUSULA QUINTA: A parte que desistir do contrato pagará a outra multa equivalente a 50% do valor do contrato se a desistência ocorrer dentro dos 45 dias que antecedem o evento, e 100% se a desistência ocorrer no dia do evento, ressalvado os casos de calamidade pública, luto oficial, ou fenômeno catastrófico de qualquer natureza.

Parágrafo único: O CONTRATADO se reserva o direito de eventual substituição de um ou mais integrante da BANDA INDÚSTRIA MUSICAL sem necessidade de aprovação do CONTRATANTE não acarretando qualquer alteração do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo Segundo: Cada integrante da **BANDA CHAMPION** reconhece, desde já, se tratar de prestação de serviço eventual e autônomo não acarretando qualquer encargo e/ou ônus trabalhista seja para com o CONTRATANTE e/ou em relação aos CONTRATADOS entre si.

CLÁUSULA SEXTA: Fica a cargo da Secretária Municipal da Educação a fiscalização do presente contrato, tendo poderes para intervir à qualquer momento pela inexecução deste instrumento, bem como tomar todas as providências necessárias para a realização do evento.

Fica eleito o foro da comarca de Passo Fundo/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer e eventuais litígios derivados do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ernestina/RS, 08 de novembro de 2022.

PAULO ELMAR PENZ
Prefeito Municipal
Em exercício
Contratante

BANDA CHAMPION
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2:

CPF:

CPF: